



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Manutenção de 02 impressoras”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	598.014.045	UNIDADE FUSORA HP LASERJET P2035 (INSTALADA) (IMPRESSORA HP LASERJET P2035 PATRIMONIO 9036)	UN	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	707.001.007	PLACA LOGICA HP LASERJET P2035 (INSTALADA) (IMPRESSORA HP LASERJET P2035 PATRIMONIO 7271)	UN	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
3	707.001.008	REVISÃO GERAL (IMPRESSORA HP LASERJET P2035 PATRIMONIO 7271)	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

1.2. Classificação do objeto:

Peças e serviço em impressora.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Global (por se tratar de peças e serviços relacionados)

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de Aquisição de peças e serviços de informática.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

2- Justificativa:

Considerando que as 02 (duas) impressoras do Posto de Coleta encontram-se inoperantes ou apresentando falhas que comprometem a execução dos serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva, incluindo mão de obra, substituição de peças, limpeza técnica e testes de funcionamento, visando ao restabelecimento pleno do funcionamento dos equipamentos. As impressoras são essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias do Posto de Coleta, sendo utilizadas na impressão de etiquetas de identificação, relatórios de coleta e demais documentos necessários ao fluxo de trabalho, ao atendimento dos pacientes e ao controle interno. A indisponibilidade dos equipamentos impacta negativamente na agilidade do atendimento, no controle de amostras e na organização dos processos, podendo acarretar prejuízos ao serviço e à população atendida. Diante da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, a contratação é imprescindível para evitar paralisações nas atividades Município de Quatá - SP do Posto de Coleta, assegurando a adequada prestação dos serviços de saúde no município.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
228	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recursos Próprio
233	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 07 (sete) dias a contar a data de recebimento do empenho

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira De Jesus.

O serviço e instalação das peças será feita no posto de coleta, localizado na Rua: Azarias Gagliardi Nº 165, Centro, no horário das 07:30 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, em dias úteis, obedecendo o calendário municipal.

Responsável pelo recebimento: Juliana Campezato Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 90 dias para peças e serviço. Garantia contra defeitos de fabricação, caso o produto seja entregue com avaria, a contratada deverá efetuar a troca do mesmo, no prazo máximo de até 05 dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, a avaliação dos serviços será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso haja a necessidade de troca/substituição de peças, a contratada deverá informar previamente à Administração Pública, apresentando justificativa e orçamento detalhado para aprovação.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Juliana Campezo Pinto - Biomédica

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: laboratoriomunicipal@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 996966292



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 31 de julho de 2025.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Juliana Campezo Pinto
Biomédica

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR